



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 010, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Considerando o teor do Requerimento Conjunto Nº 003/2022 de autoria dos **Vereadores Éber José da Silva, Bruno José de Moraes e Gevan Pires Barbosa**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Vereador **Éber José da Silva**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **27 de março a 02 de abril de 2022**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. TER/AM – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS;**
- II. ALE/AM – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS;**
- III. SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR;**
- IV. CLARO – TELEFONIA MÓVEL;**
- V. SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS.**

**Art. 2º** - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **06 (seis) diárias dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatro centos e quarenta reais) perfazendo um total de R\$ 2.640, 00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.



ESTADO DO AMAZONAS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Art. 3º** - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**Art. 4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 25 DE MARÇO DE 2022.

Ver. Jonas Neves de Castro  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Juvenal Belo da Hora  
**Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Ver. Éber Jose da Silva  
**1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Pedro Renato Frozzi  
**2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.